



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

Resolução nº 05/2014

EMENTA: Aprova a regulamentação da concessão e renovação de bolsa de estudo no âmbito do Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

O COLEGIADO DO CURSO, no uso de suas atribuições, estabelece normas e procedimentos de repasse aos alunos, sob forma de **concessão e renovação**, das bolsas de estudo concedidas pelas agências de fomento à pesquisa ao Programa de Doutorado. O Colegiado do Doutorado, através da Comissão de Concessão e Renovação das Bolsas, analisa os pedidos dos alunos e julga, por critérios explícitos, o mérito da concessão e renovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos regularmente matriculados no Programa de Doutorado poderão requerer anualmente uma bolsa de estudo. A Secretaria do Programa será responsável pela recepção, orientação e registro da inscrição à Bolsa de Estudos.

Art. 2º - Será considerado **habilitado** ao processo de seleção para a **concessão da bolsa anual de estudo** o aluno que preencher todos os requisitos e condições estabelecidas pelas agências financiadoras (CAPES, CNPq e FAPERJ dentre outras) e pela Comissão de Bolsas do Programa:

§ 1º **Para a Concessão:** No mês de **agosto** de cada ano serão distribuídas as bolsas de estudo. De 01 a 15 de agosto de cada ano os alunos poderão se candidatar à solicitação ou renovação de bolsas. O critério de avaliação e concessão de bolsas obedecerá à avaliação de produção técnica e científica referente ao desempenho no período anterior. O desempenho será avaliado de acordo com a pontuação estabelecida na Tabela de Composição de Desempenho Técnico e Científico (anexa). Apresentar na Secretaria o **Formulário de Inscrição ao Programa de Bolsas** (anexo) integralmente preenchido, com a documentação requerida, comprobatória e o *Currículo Lattes* atualizado impresso;

§ 2º **Para Renovação:** Apresentar na Secretaria o **Relatório Anual de Produção Técnica e Científica**, devidamente preenchido e assinado pelos orientadores com a Documentação comprobatória das Produções Técnicas e Científicas relatadas. Não serão renovadas as bolsas dos alunos que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOCTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

apresentarem desempenho acadêmico insatisfatório. Considera-se desempenho acadêmico insatisfatório a ocorrência de reprovações em disciplinas de pós-graduação *strictu sensu* ou em exames de qualificação e ainda, o não atendimento ao que estabelece a Resolução 01/2014 – Regulamentação da Produção Científica Discente, aprovada no Colegiado do Curso.

§ 3º **Para Renovação e Concessão:** O aluno deverá preencher o Termo de Concessão e Renovação de Bolsa, declarando:

- 1 – Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa;
- 2 – Estar liberado de quaisquer atividades profissionais remuneradas, com exceção nos casos previstos nas normas das agências financiadoras;
- 4 – Não ter qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- 5 – Declinar de qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES/FAPERJ/CNPq, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- 5 – Não estar aposentado ou em situação equiparada;
- 6 – Estar ciente de que não poderá ausentar-se do Programa, exceto quando o pedido for justificado e endossado pelo orientador, encaminhado pela Comissão de Bolsas e autorizado pelo Colegiado do Curso. O pedido deverá ser entregue na Secretaria no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data prevista para o afastamento;

Art. 3º - A Comissão de Solicitação e Renovação das Bolsas avaliará a documentação dos alunos qualificados e, face à limitação das bolsas obtidas pelo Programa, indicará ao Colegiado do Curso os **classificados**, com a devida pontuação obtida, para fins de homologação do resultado e concessão das bolsas.

§ 1º Todo o aluno contemplado com uma bolsa deverá responsabilizar-se pela contratação de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para cobertura às atividades inerentes ao Projeto de Pesquisa.

§ 2º Se a bolsa concedida for da CAPES, o aluno deverá realizar estágio de docência de acordo com o Art. 18 da Portaria n.76 de 14/4/2010 dessa Instituição.

§ 3º No caso de solicitação de bolsa por candidato que caracterize o acúmulo de bolsa, aplica-se o que dispõe a PORTARIA CAPES, nº133 de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsa de mestrado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOCTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

doutorado e pós-doutorado concedida pela CAPES no país com atividade remunerada ou outros rendimentos.

Art. 4º - A não apresentação do **Relatório Anual de Produção Técnica e Científica** (modelo disponível no site do Programa), no prazo estipulado, implicará no cancelamento da bolsa.

Art. 5º - O aluno assumirá a responsabilidade pela obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES/FAPERJ/CNPq ou de outro órgão de fomento pela interrupção dos estudos ou desligamento do Programa sem ter sido efetivada a defesa da Tese. Ficará isento de tal restituição se a paralisação de suas atividades for motivada por doença grave, devidamente comprovada, eliminando-se, também, qualquer responsabilidade dos Orientadores ou da Coordenação do Programa pelo aludido ressarcimento.

Art. 6º - Durante a vigência da bolsa, o aluno para iniciar qualquer atividade remunerada deverá solicitar, com parecer fundamentado e favorável do orientador, autorização prévia da Comissão de Bolsas, desde que respeitadas as exigências das agências de fomento. A não observância dessas normas implicará no cancelamento da bolsa e restituição dos valores recebidos, atualizados, aos órgãos de fomento correspondentes.

Art. 7º - O aluno deverá estar ciente ao fato de que a inobservância dos requisitos citados e/ou a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento da bolsa e a restituição integral e imediata ao órgão de fomento dos recursos recebidos, com valores reajustados de acordo com os índices previstos em lei competente. Ficará, também, impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES/FAPERJ/CNPq ou outro órgão de fomento, pelo período de cinco anos, contados da data do conhecimento do fato.

Art. 8º - Casos excepcionais ou não previstos nesta Resolução poderão ser apreciados pela Comissão de Bolsas e levados ao Colegiado do Curso para decisão.

Observação: Fazem parte desta Resolução o **Formulário de Inscrição ao Programa de Bolsas** e o **Relatório Anual de Produção Técnica e Científica**

Resolução aprovada em 25 de setembro de 2014 pelo Conselho Colegiado. Alterações aprovadas nas seguintes reuniões: 25 de abril de 2016, 16 de maio de 2024; 07 de agosto de 2025.

A Coordenação
Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

RELATÓRIO ANUAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Nome do Aluno:

Nome do Orientador 1:

Nome do Orientador 2:

Renovação Concessão

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PONTUAÇÃO

(*) Produções publicadas nos últimos dois anos, em coautoria com os orientadores

1 Produção Bibliográfica (*)				
1.1 Artigos Completos publicados em periódicos	Pontuação	Quantidade	Pontuação Obtida	Conferência (Comissão)
1.1.1- Indexados SCOPUS (quartil Q1-Q2)	1,0			
1.1.2 - Indexados SCOPUS (quartil Q3-Q4)	0,8			
1.1.3 – Indexados Web of Science - WoS (JCR >1)	0,7			
1.1.4 – Indexados Scielo ou WoS (JCR <1)	0,5			
1.1.5 – Demais artigos que não preencham os requisitos anteriores	0,3			
1.2 Artigos Publicados em anais de eventos (*)				
1.2.1 - Internacionais (indexados Scopus e/ou WoS)	0,5			
1.2.2 – Nacionais	0,3			
1.3 Livro e capítulo de livro (*)				
1.3.1 - Livro Internacional (com ISBN)	0,7			
1.3.2 - Livro Nacional (com ISBN)	0,5			
1.3.2 - Capítulo completo de livro publicados com ISBN	0,3			
2 Produção Técnica (*)				
Patente				
T1 - - Depósito aceito	1,0			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOCTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

T2 - Pedido do depósito	0,5			
Aplicativo				
Com aderência (área de concentração, linhas de atuação, projetos de pesquisa), com comprovante INPI	0,8			
Organização de evento				
Nacional consolidado (acima de 5 edições)	0,5			
Internacional consolidado (acima de 5 edições)	1,0			
Total:				

Observações:

- **Anexar neste relatório, documentos comprobatórios.**

Somente serão considerados na análise da pontuação os documentos apresentados com a respectiva comprovação (1ª página da publicação + comprovante de indexação, quando for o caso).

Parecer do Relator da Comissão:

Assinatura Relator:

Data de Aprovação no Colegiado: ____ / ____ / ____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOCTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

À Comissão de Concessão e Renovação de Bolsa do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis - DSG

Solicito avaliar a possibilidade de _____ (concessão/renovação) de Bolsa de Estudo concedida por agência de fomento (CAPES/FAPERJ/CNPq/Outros), para o período de ____/____ a ____/____ (mês e ano).

Anexo: Relatório com comprovação de Produção Científica, segundo o que estabelece a Resolução 01/2014 - Regulamentação da Produção Científica Discente.

Nome:		Ano de Ingresso:	
Data de nascimento:		CPF nº:	
Nacionalidade: () Brasileiro		() Estrangeiro:	
Se estrangeiro: Visto permanente: () Sim		() Não Passaporte nº:	
Possui vínculo empregatício? () Sim		() Não	
Se possui: Tipo de empregador: () IES no país		() IES no exterior () Empresa	
Empregador:			
Tipo de afastamento: () Integral		() Parcial () Não informado	
Categoria Funcional: () Docente		() Não docente	
Situação salarial: () C/salário		() S/salário	
Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses			
Maior nível de titulação obtido: _____		Ano de titulação: _____	
IES de titulação: _____		País: _____	
Área de titulação: _____			

Declaro que as informações prestadas foram efetivamente desenvolvidas e os comprovantes se encontram em anexo.

Declaro estar ciente dos termos da Resolução 05/2014, com relação a responsabilidade pela devolução de todos os recursos recebidos da agência de fomento em caso de descumprimento de prazos da não defesa de tese.

Data: ____/____/____

Solicitante

Orientador